

# PROVINCIA

FOLHA CONSERVADORA

PROPRIETARIO E REDACTOR—P. LERY SANTOS

Typographia e Escriptorio — Praça de Palacio

Tiragem 500 exemp.

## PROVINCIA

Publica-se diariamente

## ASSIGNATURAS

Por anno . . . . . 10\$000

Por semestre . . . . . 6\$000

PAGAMENTO ADIANTADO

Numero avulso 40 rs.

Os authographos, logo que sejam entregues redacção, não serão mais restituídos.

Os artigos de responsabilidade deverão estar competentemente legalizados.

Annuncios e outras publicações serão proviamente ajustados

## AVIZO

Nesta folha não se publicam annuncios ou editaes que versem sobre compra e venda de escravidão.

## PROVINCIA

Pedimos aos nossos assignantes que não pagarão as suas assignaturas, o especial obsequio de satisfazer-as quanto antes.

Os srs. assignantes de fóra poderão remetter-nos a importancia de suas assignaturas pelo correio, em carta registrada com o valor declarado.

26 de Julho de 1882

Tem dado logar a diversos commentarios a sobre a prolongada demora do novo presidente nomeado para esta provincia.

Uns opinam que o Sr. Gonsalves Chaves, o novo illustre desconhecido, receia que possa merecer a mesma confiança do actual gabinete Paranaguá como mereceria do ministerio das eebollas. Outros, porem, suppoem que o novo exm. sende informado de que se dera com a assembléa provincial e da triste decep-

ção porque passou o Sr. Lima Santos, não virá sem certas condições.

O que for soara.

Auctorisouse a presidencia desta provincia, pelo ministerio da agricultura, a mandar pagar a quantia de 7:279\$845 rs. importancia das despesas feitas com a conclusão de todos os trabalhos na ex-colonia Blumenau.

Na sessão da assembléa provincial de Pernambuco, de 6 do corrente, houve dentro do recinto grande tumulto, motivado por um requerimento pedindo que com urgencia se discutisse o orçamento provincial.

O maestro Carlos Gomes fóra alvo de um grande manifestação em Pernambuco, por parte dos empregados do commercio, no dia 9 do corrente.

A companhia ingleza de paquetes, da linha do sul, acaba de estabelecer uma redução de 25 % sobre as passagens.

Achava-se enfermo, em Lisboa, o notave escriptor portuguez Pinheiro Chagas.

## EXAMES DE PREPARATORIOS

Hontem, o resultado do exame de francez, foi o seguinte:

### APPROVADOS COM DISTINÇÃO

Henrique de Almeida Valgas

José Custodio Bessa

Tito-Livio L. de O. Ramos

### APPROVADOS PLENAMENTE:

Alipio Esteves

Dorval Targino de Souza

Horacio Serapião de Carvalho

João Baptista Falcão

João Praxedes Marques Almolda

### APPROVADO

Manoel Liberato de Bittencourt

Temos carta de Itajaby, onde, bem como em todas as Freguezias, triumphou o partido Conservador na eleição municipal e de Juizes de Paz, ainda bem que o povo vai reconhecendo seus direitos e quanto tem soffrido d'esse partido hybrido que diz liberal.

## TEM CHISTE

—Referindo se à presença de ministerio Martinho Campos acompanhando a procissão de Corpus Christr, diz uma folha da côrte:

«O Sr. Martinho Campos, que seguia Sua Magestade o Imperador, trocando o passo, encontrava os augustos lacões.

Sua Magestade voltando-se, observava:

—Seu Martinho, não me pise; acerte o passo.

—Cuide de si, resmungava o Sr. Martinho, capenga não fórma.

Emquanto isto se passava nos varaes da direita, nos varaes da esquerda o Sr. Dantas pae, ao lado do Sr. Dantas filho animava o parrá que não deixasse escorregar a vara, limpava-lhe paternalmente o suor do rosto e mettia-lhe linguas de gallo na bocca.

O Sr. Manoel Alves de Araujo nunca se vio tão a commodo. Era o unico que puchava certo!

O Sr. Mafra afrouxou logo na sahida. Juiz de varas da roça nunca pensou entrar em varaes Ja côrte.

O Sr. Franeo de Sá, fidalgo, segurava com garbo— O uso do cachimbo.

O Sr. Affonso Penna evaporou-se.

Ao recolher-se o prestito, qual não foi a surpresa? No varal que S. Ex. occupava, estavam apenas depen lurado o fardão e espeta dos os oculos.

O Sr. Carneiro da Rocha seguia atraz, para muda.

Extr.

SECÇÃO LIVRE

● ex-ministro da justiça

Já devem estar desenganados os eleitores liberais e dissidentes que votarão no sr. dr. Mafra para representante da provincia pelo 2º districto.

S. ex. levado em charola na canôa do sr. Martinho Campos, como um de seus tripulantes na pasta da justiça, nada fez em beneficio da provincia, que male e individamente representa.

Antes da sua reeleição, para inglez vêr, ou aliás como engodo, veio uma commissão de officiaes de marinha, examinar a barra da Laguna, para ser melhorada, e até agora nem mais tugio nem mugio o sr. ex-ministro.

Que essa barra necessita de melhoramentos, não ha a duvidar, já porque não permite sahidas e entradas de navios com mais de 12 palmos de callado, já porque, como agora acaba de acontecer, com a baixa d'agua nem deu prompta sahida ao paquete « S. Lourenço », de pequeno callado, que faz a navegação costeira.

Entretanto, o sr. Mafra, mesmo como deputado, na discussão do orçamento do ministerio da marinha, nada prepoz para taes melhoramentos e nem ao menos fallou sobre a possibilidade de pôr-se em execução o parecer da referida commissão!

A estrada de Lages, a fonte perenne do maior renda para a provincia com o imposto de transito de animaes, a via commercial entre esta capital e o interior, que, só por si, é de grande importancia, no prazo de perto de 7 mezes de sessão da camara, não mereceu do representante do districto em que se acha localizada, a menor lembrança, sabendo aliás o sr. Mafra que é o mais importante serviço a fazer-se para o interior, a fim de evitar que o commercio passe todo, e não está acontecendo, para a provincia vizinha do sul.

A estrada de Tubarão pela serra do Oratório, a unica via de comunicação entre S. Joaquim e Tubarão, está em miseravel estado, do lugar chamado Rapoza até a serra e só com muita difficuldade e grandes perigos é transitada: urge o seu concerto que, por ser dispendioso, não está nas forças das rendas da provincia.

Um auxilio da renda geral, á exemplo das de mais estradas do interior, como a de D. Francisca á Coritiba, é de incontestavel necessidade, mas o representante do 2º districto nem uma palavra tem dito á semelhante respeito!

A garantia de juros para construcção da estrada de ferro D. Pedro I, já authorisada na lei do orçamento geral, não mereceu do sr. ex-ministro, filho de Santa Catharina, uma palavra, um esforço, e, pelo contrario, temos informações que a sua perduração no ministerio, deu causa a seu retardamento.

É a mais palpitante necessidade desta provincia a factora dessa via-ferrea, que a levantará do marasmo acabrunhador em que existe e trará a grande vantagem de ligar esta á provincia vizinha.

Entretanto, apesar das representações do commercio, da assembléa provincial e da ca-

mara municipal, não mereceu sequer, as honras de o sr. ex ministro, deputado, interessar-se pela sua concessão!

A magna questão de limites entre esta e a provincia do Paraná, jaz em perpetuo esquecimento, e da parte do sr. Mafra nunca seria levantada, pois s. ex. deve ter bem patente o que escreveu ao Barão de Campo Largo, na provincia do Paraná, residente na Villa da Lapa, quando pediu para trabalhar com os amigos de Campos Novos a fim de ser reeleito!

E foi um filho da provincia que desconheceu a necessidade de acabar com a usurpação do territorio d'ella!!!

Longe iriamos, se quisessemos continuar. Mas não, basta.

Eiquem os catharinenses certos de que a « legitima influencia, a popularidade, o baluarte inexpugnavel do partido liberal », o sr. dr. Mafra, cahio, e cahio para sempre.

S. ex. mostrou no ministerio o que foi na presidencia da provincia do Espirito Santo.

Vingativo e nada mais.

Um eleitor.

S. José

Sr. Redactor.

Tendo o Sr. Francisco Tolentino Vieira de Souza apresentado um protesto contra a deliberação da camara municipal desta cidade, tomada em sessão do dia 17 do corrente mez, de accordo com um requerimento meu referente á apuração geral de votos para vereadores, recorro,

por isso ao seu conceituado jornal, para, do alto do imprensa refutar esse protesto, o que não me será difficel visto ser evidente a imprecendencia dos argumentos produzidos pelo illustre protestador.

Com o fim de mostrar que mal procedeu a referida camara não reconhecendo eleitos em 1º escrutino os individuos que só obtiverão 20 votos, o Snrs. Francisco Tolentino Vieira de Souza « documentou » o seu protesto com um telegramma do Snr. conselheiro Saraiva em que este declara que taes individuos estão eleitos E—pretendendo tirar partido da alta consideração de que merecidamente goza aquelle cavalheiro, exclama o snr. Tolentino, fazendo allusão ao telegramma: » Eis, senhores, a opinião muito respeitavel de um dos brasileiros, mais proeminentes contra aqual acabais de ir...

Sem contestar que seja o sr. conselheiro Saraiva, porque realmente é um caracter muito distincto, peço venia para não aceitar, entretanto, sua opinião sobre o assumpto, porque, pelo facto de ser s. ex. um homem de bem e notavel jurisconsulto, não se segue que seja tambem grande mathematico.

Versa a questão sobre um ponto de sciencia em que o sr. conselheiro Saraiva não é graduado, « e talvez da qual pouco cabedal faça », entendendo por isso que —um terço na divisão é cousa de nonada. Por conseguinte, o ser s.

ex. um consumado parlamentar, um conspicuo estadista, e, sobretudo, um sincero patriota, não é bastante para essa sua opinião ser recebida como « Dogma de fé » por aquelles que sabem um pouco de arithmetica.

O artigo 199 do decreto regulamentar das eleições, actualmente em vigor, dispõe que sejam declarados vereadores os cidadãos que reunirem votação igual, —pelo menos—, ao quociente eleitoral. Ora, como demonstrei em meu requerimento, 20 não é o quociente de 183 dividido por 9. Procedeu, pois, muito legalmente a camara municipal desta cidade não reconhecendo como eleitos os individuos que obtiverão apenas 20 votos, por não representar este numero o legitimo quociente de 183 dividido por 9.

Segundo um principio philosophico, no caso de duvida, ou de numero quasi igual de probabilidades, « deve seguir-se aquella opinião que persuade e declara a obrigação do preceito. ou a parte mais segura, por quanto, quem, n'um caso de duvida, escolhesse a parte contraria áquella que persuade a obrigação do preceito, poria em perigo a propria utilidade e observação da lei. » Consequentemente outro não podia ser o procedimento da criterio sa Camara municipal desta Cidade. Embora o sr. Conselheiro Saraiva tenha affirmado o contrario, assiste-me o direito de não aceitar sua opinião, apoiando-me para tanto na de outras pessoas muito competentes: refiro-me aos autores citados em meu requerimento, entre os quaes figura o illustre sr. conselheiro Christiano Benicto Ottoni, uma das maiores glorias do partido liberal do Brasil. Se um profundo theologo, ou um eminente philosopho, disserem que alguém soffre de «tal molestia,» quando, na opinião autorizada de algum medico, a enfermidade é outra, certamente que não se deverá dar mais credito áquelles do que á este, como o sr. conselheiro Saraiva, estadistas muito respeitaveis.

O ex-presidente do Gabinete 27 de Março é formado em sciencias juridicas e sociaes, no que é verdadeira notabilidade; mas não se segue d'ahi que s. ex. seja igualmente mathematico, «ou que ao menos ligue grande attenção á sciencia dos numeros.» Sua opinião, por tanto, não pode suplantar a l'aquelles distinctos especialistas á que me refiro em minha petição.

O facto, allegado pelo sr. Tolentino, de ter sido o sr. Conselheiro Saraiva o promulgador da lei eleitoral vigente, não fortalece em cousa alguma o argumento de s.s.

Se o sr. conselheiro Saraiva quando organizou aquella lei, teve em vista "criar para o caso um quociente privativo," no qual fosse desprezadas as fracções, devia ter consignado isso no artigo 199; mas não o fez. Portanto, uma vez que s. ex. redigiu esse artigo pela forma em que se acha, é logico que o quociente eleitoral de que falla o mesmo artigo não póde ser encarado por maneira diversa da estabelecida pelo

profissionais. O texto não autorisa outra interpretação.

Não obstante, pois, a opinião contraria do sr. conselheiro Saraiva, continuo a sustentar que os individuos que, na eleição de que se trata, obtiverão "apenas" 20 votos,—não estão eleitos vereadores, "por ser esse numero inferior ao quociente de 183 dividido por 9, isto é, 20 1/3.

Sinto estar assim em divergencia com o benemerito sr. conselheiro Saraiva. A quem aliá muito respeito, não só por sua incontestavel probidade e reconhecida illustração, como tambem, e especialmente, pela circumstancia de ser s. ex. um verdadeiro liberal, cousa tão rara de encontrar-se actualmente neste nosso Brasil.

Mas, acima das considerações pessoas eu coloco o cumprimento de um dever, s. ex. por tanto, me desculpará.

Da decisão da Camara municipal vai o sr. Francisco Tolentino recorrer para o meritissimo sr. juiz de Direito da Comarca, o qual, segundo propala-se, dará provimentos ao recurso. Fôrmo do sr. tenente-coronel José Silveira de Souza Fagundes o melhor conceito possivel, por cujo motivo duvido que s. s. decida a questões de um modo contrario ao estatuido pela lei.

Se, porem, o actual Juiz de Direito interino, por qualquer consideração, sacrificar a justiça aos inconfessaveis interesses do partido liberal que se acha filiado, e do qual é um dos chefes mais influentes, estou certo que no Egregio Tribunal da Relação do Districto o mesmo não acontecerá, por que nesse venerando santuario dos interesses politicos de que se trata, e tanto, ahi encontrará o sr. juiz a justiça que lhe fôr negada. Isto me tranquillisa.

S. José, 23 de Julho de 1882.

MANOEL J DE O. CRUZ.

**Gratificação**

Desappareceu da casa da sra. d. Policia uma figura de gesso, que era do seguinte modo: Representava uma divindade desconhecida bem desconhecida; estava montada em um cão marinho, com um alforge n'uma mao e na outra uma grinalda desfolhada.

Quem a tiver e quisér restituil-a, será gratificado; dirija-se a S. José.

A 2ª victima.

**Innocente pergunta**

Será permitido vender vinho branco misturado com licor ordinario e já bantante deteriorado?

Cuidado, ó camarada! si o sr. fiscal soubér, estás filado.

Por ora só saberá talvez um que

Bebeu.

**EDITAL**

A Camara municipal desta capital faz saber que não havendo concorrentes a arrematação de aferição de pesos e medidas, será esse serviço feito em uma das salas da mesma camara, em todos os dias das 10 horas da manhã as 2 da tarde, de conformidade com o Decreto n. 5169 de 11 de Dezembro de 1882, pelo Collaborador Polycarpo Vieira da Cunha :Brasil.

As casas de negocio deverão ter seus pesos e medidas aferidos até o dia 30 de Setembro do corrente anno, sob pena de multa marcada no respectivo codigode Posturas. E para que ninguem allegue ignorancia e seja cumprido fielmente as disposições do citado decreto, mandou-se lavarar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado em todas as Freguezias do Municipio nos logares mais publicos. Secretaria da Camara Municipal da Cidade do Desterro 12 de Junho de 1882.

O Presidente *Manoel José de Oliveira.*

O Secretario *Domingos G. da S. Peixoto.*

**ANNUNCIOS**

**TOEMI**

**H. W. FISON & C.**

**NEGOCIANTE INGLEZES**

**30 RUA D PRINCIPE 30**

**DESTERRO**

**REDUCCÃO**

DE

**25 % sobre passagens**

**COMPANHIA DE PAQUETES**

A' VAPOR

**Linha do sul**

CANOVA

CALDERON

CERVANTES

CAVOUR

Recebe passageiros para

Rio de Janeiro	de 1ª classe	ré	458000
	» 3ª »	prôa	158000
Santos	» 1ª »	ré	458000
	» 3ª »	prôa	158000
Paranaguá	» 1ª »	ré	158000
	» 3ª »	prôa	78500
Rio Grande	» 1ª »	ré	458000
	» 3ª »	prôa	158000
Porto-Alegre	» 1ª »	ré	678500
	» 3ª »	prôa	228500
Montevideo	» 1ª »	ré	648000
	» 3ª »	prôa	228500

Desterro, 23 de Julho de 1882.

O agente, *Domingos Luis da Costa.*

**DICCIONARIO  
TOPOGRAPHICO E HISTORICO**

DA PROVINCIA DE  
**SANTA CATHARINA**  
Biographico, industrial, commercial, etc.

POR  
**LERY SANTOS**

AUTOR DO PANTHEON FLUMINENSE

Será publicada esta obra, que se imprime na Corte do Imperio até o mez de Agosto do corrente. Recebem-se ainda assignaturas no escriptorio desta typographia, sob as seguintes condições :

Encadernado . . . . . 10\$000  
Em brochura . . . . . 8\$000

**PHARMACIA POPULAR**

DE  
**EUFARSIO CUNHA**

Este estabelecimento acha-se completamente sortido dos melhores medicamentos nacionaes e estrangeiros.

Avia-se receitas com promptidão, acieo e modicidade nos preços.

LARGO DE PALACIO  
**N. 5**

**MUZICA**

**João Adolpho Ferreira de Mello**

dá lições de rabeca sob as seguintes condições

mensaes

1 vez por semana . . . . . 3\$000  
2 vezes . . . . . 6\$000  
3 vezes . . . . . 9\$000

**UMA FLOR NO BAILE**

POLKA PARA PIANO

por

**J. ADOLPHO FERREIRA DE MELLO**

A venda em casa de

**Anastacio Silveira de Souza**

RUA DO PRINCIPE

Preço—1\$000

**TOSSES**

BRONQUITIS CONSTIPAÇÕES  
COQUEULUCHE

O unico medicamento capaz de curar estes males é o

**XAROPE DE GUACO  
E EUCALYPTUS**

preparado unicamente na

**PHARMACIA POPULAR**

**ÀS DOUS OCEANOS**

DEPOSITO ESPECIAL

DE

~~FABRICAS E MODAS~~  
DE  
**INNOCENCIO J. DA C. CAMPINAS**

A  
**8 RUA DE JOÃO PINTO 8**

Acha-se neste NOVO ESTABELECIMENTO á disposição das Exmas. Sras.  
**UM LINDO E VARIADISSIMO SORTIMENTO**

de

**Fazendas, objectos de lã, armariño, novidades e medas,**

tudo escolhido com especialidade de  
**GOSTO E CAPRICHIO**

O dono deste estabelecimento querendo adoptar um systema inteiramente novo de negocio, resolveu fazer as suas vendas

**sómente á dinheiro á vista**

sem excepção de pessoa alguma. O comprador pagará as mercadorias no acto da entrega.

**8 RUA DE JOAO PINTO 8**

**Innocencio J. C. Campinas**

**EMPYEZA**

**DE COLONISAÇÃO**  
das terras do patrimonio de SS. AA. II.

NO MUNICIPIO DO TUBARÃO

PROVINCIA DE SANTA CATHARINA

**C. M. S. LESLIE**

DIRECTOR

Endereço: Posta-restante, villa do Tubarão.

O director faz publico aos que queiram estabelecer-se nessas terras, (ha muito reconhecidas como das mais fertels desta provincia,) que a referida empreza vai encetar desde já seus trabalhos que tem por fim receber e acolher colonos, nacionaes e estrangeiros, sendo morigerados, industriosos e economicos, (condição esta essencial a sua admissão); fazendo-lhes vantagens na compra de seus lotes, e prestando-lhes auxilios quando por causa da força maior for preciso Esta COLONIA ESPONTAMEA tera o nome:

**COLONIA GRÃO-PARA'**

e pretentê ser co-extensiva com o patrimonio que tem 24 leguas quadradas. Goza o patrimonio da grande vantagem de estar muito proximo ás estações da estrada de ferro D. Thereza Christina; de ser margeado e atravessado pelos rios Tubarão, Capivari, Braço do Norte, Pequeno, Meio, Hypolito, Laranjeiras, Vacca, Denomidor e Oratorio, todos em grande parte navegaveis, os quaes irrigão, sem nunca inutildarem as terras, e de ser ligado por hauses e caminhos por terra á toda parte da provincia. Desta maneira, os colonos que se estabelecerem no patrimonio, acharão toda facilidade para um transporte RAPIDO E BARATO para seus productos, e gozarão da vantagem de encontrar nas vizinhanças as primeiras necessidades.

Convida, portanto, a vir estabelecerem-se nessas terras, a todos que queirão constituir-se PROPRIETARIOS, e empregar-se na lavoura nessa zona, cuja fertilidade extraordinaria ha de assegurar-lhes em breve um FUTURO SOLIDO, como já assegurou aos felizes colonos do rico Braço do Norte em um numero maior de 140 familias que se confinão com o patrimonio.

Para conhecimento das condições e mais informações devem dirigir-se ao director da empreza.

O pagamento dos lotes de terra pôde ser feito á vista ou prazos convencionados; e os preços e as areas dos lotes serão ajustados pelo director.

O DIRECTOR

**C. M. S. LESLIE.**

de maneira diversa da